



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **JIOCA DE JERICOACOARA**

**MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº059/2023-EXEC, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, para apreciação e aprovação em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, o incluso **Projeto de Lei nº 059/2023-EXEC**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JIOCA DE JERICOACOARA, REGULARMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 27.914.511/0001-75 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto de Lei tem como finalidade de promover a defesa do meio ambiente, a mudança de comportamento social, a geração de trabalho e renda entre os catadores de resíduos sólidos recicláveis e o desenvolvimento da função social da cidade e da propriedade urbana, nos termos da Lei Federal nº 10.057, de 10 de julho de 2001, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e das diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

Na certeza da apreciação e aprovação do referido projeto, agradecemos antecipadamente aos Ilustres Vereadores, com as considerações de estilo.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,

LINDBERGH

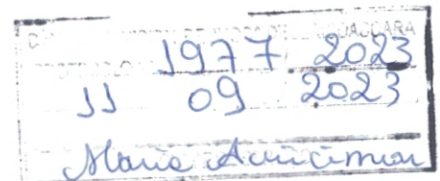
MARTINS:718

42977334

Assinado de forma  
digital por LINDBERGH  
MARTINS:71842977334

**LINDBERGH MARTINS**

Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 059/2023-EXEC, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA, REGULARMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 27.914.511/0001-75 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, ESTADO DO CEARA,** faço saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo, através da Secretaria de Meio Ambiente, autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Jijoca de Jericoacoara, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.914.511/0001-75, com sede à Rua da Usina, 01, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara, Ceará, CEP 62.598-000, com a finalidade de promover e realizar a coleta seletiva do Município de Jijoca de Jericoacoara.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo a conceder repasses de recursos financeiros à entidade descrita no *caput* do artigo acima, à estimativa de dispêndio da ordem máxima de até R\$ 171.003,00 (cento e setenta e um mil e três reais) mensais, de acordo com o Plano de Trabalho, não podendo ser utilizado para outros fins que exorbitem o objeto, mediante autorização expressa do executivo.

**Parágrafo Único.** O valor dos repasses será calculado mensalmente, proporcional ao serviço executado, apresentado através da prestação de contas, conforme determinado no plano de trabalho.

**Art. 3º.** O Termo de Colaboração terá início na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se de interesse das partes, mediante manifestação dos partícipes, com antecedência de 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

**Art. 4º.** O termo de Colaboração será regido pela Lei Federal 13.019/2014 e demais legislações pertinentes.

**Art. 5º** As condições para assinatura do Termo de Colaboração, valores, suspensão e/ou rescisão do Ajuste poderão ser regulamentadas através de Decreto do Poder Executivo Municipal e deverão constar no Termo de Colaboração.

**Art. 6º.** A presente Lei terá vigência e eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, em 11 de setembro de 2023.

LINDBERGH MARTINS:71  
842977334

Assinado de  
forma digital por  
LINDBERGH  
MARTINS:718429  
77334

LINDBERGH MARTINS  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

## PLANO DE TRABALHO PARA CONTRATAÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DE CATADORES ESPECIALIZADA

### 1. INTRODUÇÃO:

A Vila de Jericoacoara está localizada na enseada do Município de Jijoca de Jericoacoara, ponto mais setentrional do Estado do Ceará e a mais de 300 km de Fortaleza. A área total do Município é de 209,029km<sup>2</sup> (duzentos e nove mil e vinte nove metros quadrados). Sua densidade demográfica é de 122,26hab/km<sup>2</sup> (cento e vinte e dois virgula vinte seis habitantes por quilometro). Sua população fixa é de 25.555 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco) habitantes e a flutuante de 11.459 (onze mil quatrocentos e cinquenta e nove) habitantes, dando um total de 37.014 (trinta e sete mil e quatorze) habitantes.

Diante do grande cenário turístico do Município de Jijoca de Jericoacoara, o Município tem a preocupação do grande número de geração de resíduos, que inclui 1,87 kg/hab/dia (Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos – PGIRSU, 2009); ou 1,62 kg/hab/dia (Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara, 2009). A taxa de geração *per capita* para os resíduos domiciliares e públicos é de 1,57 kg/hab/dia, número diretamente ligado ao perfil turístico da Vila.

São recolhidos diariamente pela Prefeitura Municipal, uma média de 120 m<sup>3</sup> (cento e vinte metros cúbicos) de resíduos domiciliares totalizando 86,64 toneladas, e 18,77 toneladas de capinação e varrição (resíduos públicos), atendendo uma população média estimada de 22.500 habitantes (população fixa e flutuante média), correspondendo a 1,57 kg/hab/dia de resíduos sólidos (Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Jijoca de Jericoacoara – Diagnóstico Técnico Participativo, 2015).

Os impactos socioambientais decorrentes da disposição inadequada dos resíduos sólidos são: a degradação do solo, o comprometimento dos corpos de água e mananciais, a contribuição para a poluição do ar e proliferação de vetores de importância sanitária nos centros urbanos.

A geração excessiva de lixo é um dos grandes problemas do Município de Jijoca de Jericoacoara, causando impactos ao meio ambiente e podendo vir a causar problemas de saúde. Reduzir a grande quantidade de lixo produzido através da coleta seletiva é um desafio, diante disso se faz necessário o Gerenciamento adequado dos resíduos sólidos.

A gestão integrada dos resíduos sólidos engloba o planejamento e a coordenação de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, sendo necessário o chamamento público para que associações de catadores possam gerenciar os resíduos sólidos na Vila de Jeri tornando-a limpa e gerando emprego e renda.

---

Rua 17 de outubro, Nº 228 – CEP: 62.598-000, Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE

Email: [infraestrutura@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:infraestrutura@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

### 2. OBJETO:

2.1. O objeto é a contratação de uma organização de catadores especializada, que deverá ocupar o prédio onde funciona a Usina de Reciclagem para realização de um sistema de coleta seletiva abrangente para coleta dos resíduos recicláveis e o processamento, atividade que é essencial para a gestão de resíduos no Município e está em linha com os conceitos de inclusão socioproductiva, geração de trabalho e renda no Município.

### 3. COMPETÊNCIA DA CONTRATANTE:

- 3.1. Cabe ao Município de Jijoca de Jericoacoara realizar a transferência de valores à Cooperativa, de acordo com o disposto no termo de colaboração a ser firmado entre as partes;
- 3.2. O Município de Jijoca de Jericoacoara deverá executar programa de educação ambiental para qualificação do descarte do material coletado pela cooperativa;
- 3.3. Cessão da usina de reciclagem, edificação de propriedade do Município de Jijoca de Jericoacoara, por tempo determinado para realização das atividades definidas neste Plano de Trabalho, de equipamentos e infraestrutura necessária para realizar o correto e efetivo processo de triagem e destinação ambientalmente adequado de resíduos sólidos recicláveis. Equipamentos que serão cedidos juntos com a cessão do prédio:
- 3.3.1. Bancadas de esteiras de triagem;
  - 3.3.2. Equipamentos para armazenamento de materiais triados;
  - 3.3.3. Prensas enfardadeiras;
  - 3.3.4. Balanças industriais;
  - 3.3.5. Equipamentos para movimentação segura e ergonômica de materiais prensados;
  - 3.3.6. Computadores.

### 4. COMPETÊNCIAS DA CONTRATADA:

- 4.1. Instalação de estruturas de descarte de resíduos para atendimento à população;
- 4.2. Limpeza e manutenção das estruturas de descarte (lixeiras e entrepostos);
- 4.3. Varrição/rastelamento das vias públicas e esvaziamento das lixeiras instaladas nos passeios públicos no Município de Jijoca de Jericoacoara, incluindo a troca de sacos plásticos;
- 4.4. Realização da coleta seletiva porta-a-porta ou ponto-a-ponto para municípios e pequenos geradores de resíduos, conforme aprovado pela Secretaria de Infraestrutura e Planejamento;
- 4.5. Distribuir a equipe de limpeza de maneira eficiente a atender a demanda da geração de resíduos local;
- 4.6. Dar destinação ambiental adequada para todos os resíduos secos recicláveis, salvo situação de inviabilidade técnica ou econômica;

Rua 17 de outubro, Nº 228 – CEP: 62.598-000, Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE

Email: [infraestrutura@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:infraestrutura@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

- 4.7. Informar a Secretaria de Infraestrutura e Planejamento dados sobre a operação mensal da cooperativa;
- 4.8. Realizar a coleta de 100% das lixeiras e entrepostos instalados pela cooperativa no Município de Jijoca de Jericoacoara;
- 4.9. Realizar a coleta seletiva abrangendo 100% do Município de Jijoca de Jericoacoara, atingindo pelo menos 30% do total de resíduos gerados;
- 4.10. Realizar diariamente a varrição/rastelamento nas principais vias do Município de Jijoca de Jericoacoara e principais vias da Vila de Jericoacoara;
- 4.11. Apresentar Relatório mensal contendo a massa total comercializada, relação dos materiais comercializados, receita com comercialização, quantidade de catadores envolvidos na operação e despesas diretas relacionadas com a operação;
- 4.12. Realizar prestação de contas listando a quantidade em massa total dos resíduos triados pela organização de catadores, mesmo que não tenha sido efetivada a venda; comprovante de pagamento dos catadores; extrato bancário, nota fiscal e pagamento dos itens pagos conforme o Plano de Trabalho.

### 5. CÁLCULO DO VALOR DE REPASSE:

- 5.1. Quadro Fixo: a tabela abaixo apresenta o dimensionamento de mão de obra e custos dos serviços a serem prestados pela contratada, considerando a meta proposta de processamento de até 150 toneladas mensais de resíduos recicláveis.

QUADRO A - FIXO PARA OPERAÇÃO NORMAL ATÉ 120 TONELADAS MENSAIS				
ITEM	CARGO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Presidente	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
02	Coordenador Administrativo da Usina	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
03	Coordenador Financeiro da Usina	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
04	Gerente de Relações Externas e Comerciais	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
05	Catadores na operação interna do galpão (Recebimento, triagem, compactação, pesagem, armazenamento e carregamento de produto acabado para venda)	18	R\$ 1.320,00	R\$ 23.760,00
06	Catadores na operação de coleta (Motorista e ajudantes)	16	R\$ 1.320,00	R\$ 21.120,00
07	Catadores na limpeza (Varrição e troca de lixeiras)	44	R\$ 1.320,00	R\$ 58.080,00
08	Verba de Transporte dos catadores	2	R\$ 5.520,00	R\$ 11.040,00
09	Verba para execução da coleta seletiva (Veículo e combustível para coleta domiciliar e pequenos	2	R\$ 7.314,00	R\$ 14.628,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

	geradores)			
10	Verba para alimentação	1	R\$ 4.697,25	R\$ 4.697,25
11	Material de consumo ( material de limpeza e sacos de lixo)	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
12	Equipamentos de proteção individual – EPIs (Bonés, luvas, protetor solar, óculos de proteção, bota)	78	R\$ 33,75	R\$ 2.632,50
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 152.457,75</b>

5.2.O valor de R\$ 152.437,75 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) representa o valor atualizado total mensal a ser remunerado pelo Município de Jijoca de Jericoacoara à contratada para a coleta e triagem de resíduos recicláveis de responsabilidade da administração pública, tendo como base o ano de 2023.

5.3.**Quadro Sazonal:** A tabela abaixo apresenta o dimensionamento de mão de obra e custos dos serviços a serem prestados pela contratada, considerando o pico de sazonalidade com geração acima de 150 toneladas representada pelo fluxo de turistas no Município de Jijoca de Jericoacoara.

<b>QUADRO A - FIXO PARA OPERAÇÃO NORMAL ACIMA 120 TONELADAS MENSAIS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>CARGO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	Presidente	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
02	Coordenador Administrativo da Usina	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
03	Coordenador Financeiro da Usina	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
04	Gerente de Relações Externas e Comerciais	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
05	Catadores na operação interna do galpão (Recebimento, triagem, compactação, pesagem, armazenamento e carregamento de produto acabado para venda)	20	R\$ 1.320,00	R\$ 26.400,00
06	Catadores na operação de coleta (Motorista e ajudantes)	18	R\$ 1.320,00	R\$ 23.760,00
07	Catadores na limpeza (Varrição e troca de lixeiras)	50	R\$ 1.320,00	R\$ 66.000,00
08	Verba de Transporte dos catadores	2	R\$ 5.510,00	R\$ 11.020,00
09	Verba para execução da coleta seletiva (Veículo e combustível para coleta domiciliar e pequenos geradores)	2	R\$ 7.314,00	R\$ 14.628,00
10	Verba para alimentação	1	R\$ 9.725,00	R\$ 9.725,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

11	Material de consumo ( material de limpeza e sacos de lixo)	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
12	Equipamentos de proteção individual – EPIs (Bonés, luvas, protetor solar, óculos de proteção, bota)	88	R\$ 33,75	R\$ 2.970,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 171.003,00</b>

5.4. O valor de R\$ 171.003,00 (Cento e setenta e um Mil e tres centavos ) representa o valor total máximo a ser remunerado pelo Município de Jijoca de Jericoacoara à contratada para coleta e triagem de resíduos recicláveis de responsabilidade da administração pública durante os meses compreendidos na alta temporada, quando o efetivo de mão de obra apresentado no Quadro Fixo (Quadro A) é considerado insuficiente para execução dos serviços, objeto deste edital.

5.5. Alterações no plano previsto no Quadro Fixo deverão ser apresentadas pela contratada à Gestão Pública Municipal, 30 dias antes de iniciar o mês de prestação de serviço, por meio de documento oficial da contratada e apenas poderá ser executado mediante aprovação da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.

### 6. GERAÇÃO DE RECICLÁVEIS DE RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO:

ORDEM	POPULAÇÃO	KG/DIA	RECICLÁVEIS %	MASSA DE RECICLÁVEIS (KG)	RESPONSABILIDADE DA ADM PÚBLICA %	MASSA TOTAL DE RESPONSABILIDADE DA ADM PÚBLICA (KG)
Habitantes	3.300,00	1	35%	34,65	1	34.650,00
Turistas	4.150,00	3,8	52%	246,01	0,25	61.503,00
Total						<b>96.153,00</b>

6.1. Geração de resíduos de responsabilidade da administração pública: aproximadamente 36% do total gerado.

### 7. CONTINGENTE MÉDIO DE CATADORES NECESSÁRIOS PARA A OPERAÇÃO PADRÃO:

7.1. Os contigente necessário para as operações padrões serem de acodo com as tabelas acima aludidas.

### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Os resultados de logística reversa de propriedade da organização de catadores contratada, bem como as receitas provenientes da comercialização dos materiais recicláveis.

**JOSÉ EDINELDO ALBUQUERQUE FREITAS**

Secretário de Infraestrutura e Planejamento do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE

Rua 17 de outubro, Nº 228 – CEP: 62.598-000, Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE

Email: [infraestrutura@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:infraestrutura@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0